



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

MINUTA DA ATA Nº 22/2019

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal		
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo		
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva		
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque		
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro		
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida		
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias		

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia. O Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos: -----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – DIREÇÃO – GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013 – TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% NOS DOIS ANOS CONSECUTIVOS – 2017 E 2018 -----

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o ofício com o registo de entrada número 18383, de 16/09/2019, remetido pela Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a dar conta que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina no seu artigo 56.º, sob a epígrafe “Alerta precoce de desvios”, que caso o município registre durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no seu orçamento inferior a 85%, são informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte. Nestes termos, informam esta Câmara Municipal que de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática

SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, o Município de Oliveira do Hospital registou, nos anos 2017 e 2018, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior a 85%, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ORDEM DO DIA -----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 21, DA REUNIÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 2019-----

-----A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 5 de setembro de 2019 (ATA N.º 21/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. ----

2.2 – RATIFICAÇÕES -----

2.2.1 - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA, DENOMINADO "CAFÉ CENTRAL", SITO NO LARGO RIBEIRO DO AMARAL, EM OLIVEIRA DO HOSPITAL, NO RAMO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS -----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Vice-Presidente da Câmara que por despacho, datado de 13 setembro de 2019, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, determinou, no uso dos poderes conferidos pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação e nos termos do ponto 7.1 e 12.3 do caderno de Encargos, o acionamento da caução prestada através da Guia de Depósito, datada de 27 de março de 2019, no valor de 4.024, 56 € (quatro mil e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), e a manifestação da intenção da Câmara Municipal rescindir o contrato referente à cessão de exploração do estabelecimento de cafetaria, denominado “Café Central”, sito no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, no ramo de estabelecimento de restauração e bebidas, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2019. -----

-----Depois de questionado sobre esta matéria, interveio o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças referindo que, na sua opinião, “a Câmara Municipal terá que repensar o modelo de cessão de exploração em questão”. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

2.3 - ADIRAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS DE MONTANHA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 10/01/2019 -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, retificar a deliberação tomada em reunião ordinária pública de 10 de janeiro de 2019, relativamente ao pagamento à ADIRAM - Associação de Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha da sua comparticipação financeira anual, no sentido de esclarecer que onde consta “...no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros)...”, deve constar “...no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros)...”. -----

-----Em virtude do Vereador José Francisco Rolo ser em simultâneo o Presidente da Direção da ADIRAM, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto.-----

2.4 - PROPOSTA DE CIDADÃOS E ENTIDADES A HOMENAGEAR NO FERIADO MUNICIPAL - 7 DE OUTUBRO DE 2019-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, no próximo dia 7 de outubro, Feriado Municipal, o Município de Oliveira do Hospital atribua as Medalhas de Mérito Municipal aos seguintes cidadãos/ entidade: -----

-----Manuel Madeira Mendes-----

-----Francisco Marques de Oliveira (*a título póstumo*)-----

-----Albano José Ribeiro de Almeida-----

-----José António Freire Falcão de Brito (*a título póstumo*)-----

-----Armazéns Neves-----

-----Seguidamente o Presidente da Câmara fez uma breve leitura dos Curricula Vitae, **conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião**, relativos a cada um dos cidadãos acima referidos. -----

-----Colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal, decorrida a votação nominal e por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, acompanhada dos respetivos Curriculum Vitae, nos termos do Regulamento dos Títulos Honoríficos do Concelho de Oliveira do Hospital.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

2.5 - FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMI PARA O ANO DE 2020-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----1- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) fixa no artigo 18.º, n.º 1 a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC);-----

-----2- A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, determina no artigo 106.º, n.º 2, que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual, anualmente aprovado por cada município, sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

-----3- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,30% a 0,45%;-----

-----4- O município enfrenta um conjunto de problemas novos, com particular ênfase na área social e na proteção civil, para o qual não obteve a correspondente transferência de meios financeiros;-----

-----5- Ainda assim o Município de Oliveira do Hospital tem prosseguido uma política de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao

desenvolvimento socioeconómico do município, abdicando das receitas referidas nos pontos 1 e 2 e reduzindo em 22% a Taxa de IMI referida no ponto 3; -----

-----6- A taxa incidente sobre os prédios urbanos encontra-se fixada em 0,35% desde 2007; -----

-----7- A gestão criteriosa do orçamento municipal, tem permitido manter a saúde financeira do município, reduzindo o passivo a médio e longo prazos e mantendo curtos prazos de pagamento a empreiteiros e fornecedores (cerca de 15 dias) o que permite encarar, com a prudência necessária, a possibilidade de descer em 0,01% a mencionada taxa; -----

-----8- Caso se verifique a desadequação futura de tal medida, cabe sempre à Câmara Municipal equacioná-la anualmente e em conformidade com as ilações que tirar, propô-la à Assembleia Municipal. -----

-----**Assim proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2020, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação em 0,34%, da taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI.** -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

2.6 - IMI - REDUÇÃO DE TAXA EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES -----

D.A.G.F.

-----**O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:** -----

-----**“Considerando que:** -----

-----1- *Nos termos do disposto no artigo 112.º do CIMI, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, incidente sobre prédios urbanos, referenciado na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI, dentro de um intervalo de 0,3% a 0,45%;* -----

-----2- *Nesse sentido foi aprovada na presente reunião uma proposta de fixação em 0,34%, da taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI (prédios urbanos), consubstanciando uma redução em 22% da taxa de IMI, na prossecução de uma política municipal de desagravamento sustentável dos impostos, de apoio às famílias, de incentivo à natalidade, ao empreendedorismo e a iniciativas e projetos que criem postos de trabalho, com vista ao desenvolvimento socioeconómico do município;* -----

-----3- *Nos termos do artigo 112.º-A os municípios podem ainda, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro;* -----

-----4- *Atento à dinâmica social e à necessidade de contribuir para algum alívio fiscal das famílias com dependentes e com especial ênfase das mais numerosas e que na sua esmagadora maioria tantos sacrifícios faz para suportar os custos com a sua habitação própria e permanente, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal, para aplicação no ano de 2020, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, a fixação de uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário e atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:”* -----

N.º de dependentes a cargo	Valor
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

2.7 - ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL POR PRESCRIÇÃO - RECEITAS DO ANO DE 2010

D.A.G.F.

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 48º, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na atual redação, e bem assim nos termos do n.º 1, do artigo 15º, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, datada de 9 de setembro de 2019 deliberou, por unanimidade, proceder à anulação das dívidas prescritas relativas a Consumo de Água (5.546,14 €) e Mercados e Feiras - Terrado (972,90 €), respeitantes ao ano de 2010, no montante de 6.519,04 € (seis mil, quinhentos e dezanove euros e quatro cêntimos), e que constam das listagens que se dão como anexas à ata da respetiva reunião.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação aos responsáveis pelos serviços emissores a que os respetivos rendimentos dizem respeito para que procedam à anulação dos conhecimentos que se encontram à guarda da Tesouraria deste Município.-----

2.8 - VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E DE SANEAMENTO NO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPLEMENTAÇÃO DA APSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA

S.A.S

-----Foi presente pelo Presidente a informação n.º 18687, de 16 de setembro de 2019, elaborada pelo Serviço de Águas e Saneamento, relativa à valorização dos ativos dos serviços de abastecimento de águas e de saneamento no âmbito do estudo de implementação da APSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, S.A., que a seguir se transcreve na íntegra:-----

----- “O grupo de trabalho criado para o estudo de implementação da APSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, SA concluiu os trabalhos de valorização dos ativos necessários para realização do capital em espécie.-----

-----Após uma primeira fase dos trabalhos, na qual se procedeu ao levantamento de todos os bens afetos aos respetivos serviços, constatou-se que existem vários ativos que, por um lado não se encontram registados no Património dos Municípios mas para os quais existe documentação de suporte financeiro, e, por outro, os que não se encontram registados no Património e para os quais não existe a respetiva documentação de suporte. Tornou-se assim necessário encontrar uma metodologia que permitisse apurar um custo médio para valorizar os bens que não constam do referido Património e para os quais não existe documentação de suporte, ou seja, para que se pudesse apurar qual o seu custo de aquisição à data de construção. Segue em anexo o relatório com a metodologia utilizada, assim como o relatório final dos bens valorizados no Município de

Oliveira do Hospital (que inclui a Avaliação Funcional e Patrimonial dos Ativos afetos aos Serviços Municipais de Abastecimento de Água em Baixa não registados no Património do Município de Oliveira do Hospital) e relatório do Revisor Oficial de Contas a propósito dos mesmos.-----

-----Assim, proponho:-----

-----**Relatório Custos Unitários**-----

-----1. Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, o Relatório “Identificação e Valorização de Ativos Não Registados” elaborado pela Comissão Técnica de Instalação da APSE, EIM, SA.;

----- **Relatório Valorização dos Ativos Não Registados e Valorização dos Ativos para Entradas em Espécie na APSE;**-----

-----2. Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, o Relatório “Valorização dos Ativos dos Serviços Municipais de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais” elaborado pela Comissão Técnica de Instalação da APSE, EIM, SA.;-----

-----**Relatório Valorização dos Ativos para Entradas em Espécie na APSE**-----

-----3. Tomada de conhecimento, sob proposta do Executivo Municipal, do Relatório ROC – “Valorização dos Ativos dos Serviços Municipais de Abastecimento de Águas e de Saneamento de Águas Residuais”.-----

-----Tendo presente que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 07/02/2019, em sua sessão ordinária, realizada no dia 15/02/2019, deliberou nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, autorizar a constituição e delegação dos respetivos serviços em empresa intermunicipal de natureza cem por cento municipal, a Câmara Municipal, após apreciação, deliberou, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital a informação supratranscrita e respetivos anexos, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, para aprovação das propostas nela constantes.-----

2.9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) AUTARQUIAS-----

A-1) FREGUESIA DE MERUGE-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o e-mail com o registo de entrada número 17366, de 30 de agosto de 2019, remetido pela Freguesia de Meruge, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da 17.ª edição da Feira do Porco e do Enchido, que terá lugar nos dias 9 e 10 de novembro do ano em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 7.000,00 € (sete mil euros).-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43334 e compromisso número 44478.-----

A-2) FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o e-mail, com o registo de entrada número 16743, de 14 de agosto de 2019, remetido pela Freguesia de Seixo da Beira, a solicitar a atribuição de um subsídio como apoio à realização da “Festa do Pão, Bolos e Bolas 2019”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da

alínea j), do n.º 1, do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art. 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 43335 e compromisso número 44479. -----

B) ENTIDADES-----

B-1) ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LAJEOSA-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação dos Amigos da Lajeosa**, um subsídio no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, para fazer face a despesas de funcionamento, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 43383 e compromisso número 44527. -----

2.10 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

2.10.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.10.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não foram proferidos despachos de deferimento ou indeferimento de projetos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.10.1.2 – INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS NATURAL NA ÁREA URBANA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UAG - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 18768, de 18 de setembro de 2019, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e que a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“Como é do conhecimento de V. Ex.ª, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2008, de 3 de abril atribuiu à sociedade Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A. a concessão de serviço público de distribuição regional de gás natural na área designada por Região centro Interior, na qual se inclui o território do concelho de Oliveira do Hospital. -----

-----Como é também do conhecimento de V. Ex.ª, na sequência da manifestação de interesse apresentada pelo Município à sociedade Beiragás e das reuniões já havidas para o efeito com representantes da mesma empresa, há intenção efetiva desta em avançar em concreto com a realização dos investimentos relacionados com a instalação da rede de gás natural na área urbana do Município de Oliveira do Hospital, abrangendo nesta primeira fase a área da União das

Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços e uma pequena parte da Freguesia de Bobadela, na zona da Urbanização do Chão da Bispa. -----

-----Para este efeito, pretende a empresa a disponibilização de um terreno com dimensão e localização adequadas à implantação da “Instalação autónoma de receção, armazenamento e regaseificação de GNL para emissão em rede de distribuição ou diretamente ao cliente final” (UAG). -----

-----Tendo sido ponderada a localização da mesma no espaço inicialmente previsto para a instalação do reservatório previsto no âmbito das obras de infraestruturização dos 10 novos lotes criados na zona noroeste da atual Zona Industrial (a norte das instalações da Indubeira), veio a verificar-se a insuficiência do mesmo terreno para o efeito e a sua inadequação, face à demasiada proximidade com a função de armazém de gás em garrafas que virá a ter o Lote n.º 41, recentemente atribuído à sociedade António Lobo & Lobo, Lda. -----

-----Depois de ponderadas outras alternativas, foi possível concluir pela boa adequação à finalidade pretendida de uma parcela de terreno de que o Município de Oliveira do Hospital é proprietário, que se identifica na planta anexa e que corresponde ao prédio rústico composto de Pinhal, com a área total de 5.038 m², inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 250 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 00663/19901219 – Oliveira do Hospital, a confrontar de norte com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis, de nascente com Caminho, de sul com Caminho e de poente com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis. -----

-----Assim, tendo em vista a satisfação da pretensão manifestada pela sociedade Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., cumpro-me informar e propor a V. Ex.^a o seguinte: -----

-----1. O Município de Oliveira do Hospital é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico sito ao Bigueiro, composto de Pinhal, com a área total de 5.038 m², inscrito na matriz predial rústica da União das Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição. --

-----Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa. -----

-----Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 250 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 00663/19901219 – Oliveira do Hospital, a confrontar de norte com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis, de nascente com Caminho, de sul com Caminho e de poente com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis.

-----2. O referido prédio, sem qualquer afetação atual por parte do Município e não existindo previsão de qualquer afetação a finalidade futura, reúne as condições necessárias à implantação da “Instalação autónoma de receção, armazenamento e regaseificação de GNL para emissão em rede de distribuição ou diretamente ao cliente final” (UAG), que a sociedade Beiragás tem necessidade de concretizar no âmbito do investimento relacionado com a Instalação de rede de gás natural na área urbana de Oliveira do Hospital. -----

-----3. A representação gráfica do referido prédio consta da planta anexa, na qual está também indicada a área da mesma parcela, que é de 5.038 m². -----

-----4. Atendendo à inexistência de outros potenciais interessados, nada obsta a que o Executivo Municipal possa deliberar a favor da sua cedência mediante contrato de compra e venda, devendo para o efeito estabelecer o respetivo preço o qual, tendo por base o valor de 7,00 € por metro quadrado, que é equivalente ao preço médio de aquisição das diversas parcelas adquiridas para efeitos da ampliação da Zona Industrial na sua Zona de Expansão a Noroeste, deverá corresponder ao montante de 35.266 €, cujas condições de pagamento poderão, caso a empresa requerente assim o pretenda, adequar-se ao que se encontra previsto para as empresas a instalar na Zona Industrial de Oliveira do Hospital ou, em alternativa, proceder ao pagamento do referido preço de uma só vez no ato da outorga da escritura de compra e venda. -----

-----5. Assim, considerando a importância que este investimento pretendido pela empresa requerente pode representar em termos de impacto na economia local e no desenvolvimento de

Handwritten initials or mark in the top right corner.

condições bastante mais favoráveis em termos económicos ambientais no que diz respeito ao abastecimento de gás em toda a área urbana de Oliveira do Hospital, proponho:-----

-----a) a atribuição à sociedade Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A., com o NIPC 504355660, com sede em Urbanização Quinta do Bosque, Lotes 147/148, 3510-010 Viseu, de uma parcela de terreno que corresponde ao prédio rústico sito ao Bigueiro, composto de Pinhal, com a área total de 5.038 m2, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 250 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 00663/19901219 – Oliveira do Hospital, a confrontar de norte com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis, de nascente com Caminho, de sul com Caminho e de poente com Herdeiros de Dr. João Afonso Ferreira Dinis. -----

-----b) que o preço de venda da mesma parcela de terreno seja fixado em 35.266 €, podendo o seu pagamento ser feito de acordo com as condições em vigor no Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital, ou efetuado de uma só vez, no ato da outorga da escritura de compra e venda. -----

-----c) que a referida cedência seja precedida de celebração de contrato promessa de compra e venda, sob sujeição a condição suspensiva dependente da aprovação pelas entidades competentes da viabilidade de instalação do UAG no local pretendido. -----

-----d) que a referida cedência seja automaticamente convertida em definitiva mediante comprovativo da aprovação pelas entidades competentes da viabilidade de instalação do UAG no local pretendido. -----

-----À consideração superior,-----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e proceder em conformidade com o proposto na informação supra.-----

2.11 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

2.11.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 5 e 17 de setembro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.12 - CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – NOVAS INSTALAÇÕES PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR e DO 1.º CEB – EXECUÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra-----

----- “Considerando que: -----

-----a Assembleia Municipal aprovou, em sessão de 28 de dezembro de 2018, as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2019-2022; -----

-----aquele documento incluía , na rubrica 01 001 2015/01 3 a execução da empreitada em epígrafe, com um valor total previsível de € 3.000.000,00 (três milhões de euros) e com distribuição plurianual dos respetivos encargos nos anos de 2019 e 2020; -----

-----elaborado os respetivos projetos e atualizado o valor previsível de execução só nesta data é que estão reunidos os requisitos para preparação do competente processo de contratação pública, com a adjudicação condicionada à obtenção da necessária participação

comunitária, o que implica o deslizar da execução para o ano de 2021, pelo que **proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua atual redação, solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para a repartição dos encargos previsíveis com aquela empreitada, da seguinte forma: 2019 - € 900.000,00 (novecentos mil euros); 2020 € 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil euros) e 2021 - € 700.000,00 (setecentos mil euros) totalizando € 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil euros).** -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL -----

3.1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

A) CÁTIA ALEXANDRA RIBEIRO FERREIRA -----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 18194, de 10 de setembro de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/117, relativamente à situação económico-social da D.ª Cátia Alexandra Ribeiro Ferreira, residente em Oliveira do Hospital, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir à D.ª Cátia Alexandra Ribeiro Ferreira, um subsídio de emergência social, no montante de **600,00 € (seiscentos euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 218 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária. --

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43381 e compromisso número 44525. -----

B) MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA PRAZERES -----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 17341, de 29 de agosto de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/114, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.ª Maria da Conceição Garcia Prazeres, residente em Oliveira do Hospital, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir à D.ª Maria da Conceição Garcia Prazeres, um subsídio de emergência social, no montante de **300,00 € (trezentos euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, dadas as condições de saúde e idade dos elementos maiores do agregado familiar em questão, deliberou, por unanimidade,

dispensar D.^a Maria da Conceição Garcia Prazeres da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43382 e compromisso número 44526. -----

C) ANA MARIA CASTRO MENDONÇA FALCÃO-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 18432, de 10 de setembro de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/118, relativamente à situação económico-social da D.^a Ana Maria Castro Mendonça Falcão, residente em Oliveira do Hospital, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir à D.^a Ana Maria Castro Mendonça Falcão, um subsídio de emergência social, no montante de **100,00 € (cem euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, dadas as condições de saúde da D.^a Ana Maria, deliberou, por unanimidade, dispensá-la da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 43380 e compromisso número 44524. -----

3.1.1.2 – ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA – BAIRRO NOSSA SENHORA DA ESTRELA – SEIXO DA BEIRA – CASA N.º 5-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, ratificar a decisão de alojamento em situação de emergência do agregado familiar de Domingos Rodrigues de Oliveira, na casa n.º 5, do Bairro Social Nossa Senhora da Estrela, em Seixo da Beira, por um período de 1 (um) mês (final de outubro), sujeito a reavaliação.-----

3.1.2 – TURISMO-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.3 – SAÚDE-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo.-----

3.1.4 – AMBIENTE-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA

3.2.1 – EDUCAÇÃO

3.2.1.1 - NOMEAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR

U.D.E.S.

-----No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária pública, realizada no dia 5 de setembro de 2019, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior, por unanimidade, que o júri do referido concurso tenha a seguinte constituição:-----

-----Presidente: Ana Sofia Abreu Rodrigues, Técnica Superior;-----

----- Vogais efetivos: Rosa Adriana de Jesus, Assistente Técnica e Carlos Veloso, Assistente Técnico;-----

-----Vogais suplentes: João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão de Oliveira, Técnica Superior.-----

3.2.1.2 - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO DA LEI

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva reportou-se à criação do Conselho Municipal da Educação em Oliveira do Hospital, recordando que o mesmo foi constituído por força do disposto no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro. Neste âmbito, informou a Câmara Municipal que aquele diploma foi entretanto revogado com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como regula o funcionamento dos conselhos municipais de educação. Deu assim conta que desta nova publicação destacam-se as seguintes e principais alterações, que se transcrevem na íntegra:-----

-----**Artigo 56.º - Competências**-----

-----**Foi fixada a seguinte nova competência:**-----

-----“c) Emitir parecer obrigatório sobre a abertura e o encerramento de estabelecimentos de educação e ensino”;-----

-----**A alínea e) passou a ter a seguinte redação:**-----

-----“e) *Apreciação dos projetos educativos a desenvolver no município*”;-----

-----**Artigo 57.º - Composição**-----

-----**Foram incluídos dois novos representantes:**-----

-----“f) *O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva*”;-----

-----“f) *do n.º 2 - Um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas*”;-----

-----**Artigo 59.º - Funcionamento**-----

-----**Foram fixadas novas regras para a periodicidade das reuniões do Conselho Municipal da Educação:**-----

-----“1 - *O conselho municipal de educação reúne, ordinariamente, no início e no final do ano letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente.*-----

-----*Torna-se assim necessário informar o Conselho Municipal da Educação que deve proceder à revisão do respetivo regimento de modo a adaptá-lo às referidas alterações e remeter à Câmara*

Municipal a propositura da nova composição do Conselho Municipal da Educação para efeitos de nomeação pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 58.º Decreto – Lei n.º21/2019 a qual passa a ser o seguinte: -----

-----1 - Integram o conselho municipal de educação:-----
-----a) O presidente da câmara municipal, que preside; -----
-----b) O presidente da assembleia municipal;-----
-----c) O vereador responsável pela educação;-----
-----d) O presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho; -----
-----e) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação; ---
-----f) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva; ---
-----g) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município. -----

-----2 - Integram ainda o conselho municipal de educação os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município:-----

-----a) Um representante das instituições de ensino superior público;-----
-----b) Um representante das instituições de ensino superior privado; -----
-----c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público; -----
-----d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;-----
-----e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; -----
-----f) Um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; -----
-----g) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;-----
-----h) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;-----
-----i) Um representante das associações de estudantes;-----
-----j) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;-----
-----k) Um representante dos serviços públicos de saúde; -----
-----l) Um representante dos serviços da segurança social; -----
-----m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional; -----
-----n) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto; -----
-----o) Um representante das forças de segurança; -----
-----p) Um representante do conselho municipal da juventude. -----

-----3 - Os representantes a que se referem as alíneas c), d) e e) do número anterior são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino. -----

-----4 - Os representantes a que se refere a alínea f) do n.º 2 são eleitos pelos membros do conselho pedagógico, não podendo ser designado o diretor.-----

-----5 - De acordo com a especificidade das matérias a discutir no conselho municipal de educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise. -----

-----6 - Nas ausências e impedimentos do presidente da câmara municipal, o vereador responsável pela educação preside ao conselho municipal de educação. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2 – CULTURA

3.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO

3.3.1 - PROGRAMA "FÉRIAS + SOLIDÁRIAS"

U.D.E.S.

-----No âmbito do Programa Férias + Solidárias 2019, o vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal a atribuição dos subsídios às entidades aderentes ao programa “Férias Ocupadas”, **conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, correspondente a 75% das bolsas a pagar aos jovens (155) participantes no referido programa, identificados na supracitada listagem, e que ascende a **5.778,75 € (cinco mil, setecentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos)**. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs igualmente à Câmara Municipal a atribuição dos subsídios às entidades aderentes ao programa “Férias + Solidárias”, **conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, correspondente a 75% das bolsas a pagar aos jovens (27) participantes no referido programa, identificados na supracitada listagem, e que ascende a **2.025,00 € (dois mil e vinte e cinco euros)**. -----

-----A Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo 18826, de 18 de setembro de 2019, e de harmonia com o disposto nas normas regulamentares que regem o Programa Férias + Solidárias/2019, aprovadas em reunião camarária de 17 de abril de 2019, deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimentos e de compromissos. -----

3.3.2 - ENCONTRO JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

U.D.E.S.

-----Sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.3 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

U.D.E.S.

-----Sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.4 - CENTRO BTT

U.D.E.S.

-----Sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.5 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA-----

U.D.E.S.

-----Sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.6 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.

-----Sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----Antes de dar por terminada a presente reunião, interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **onze horas e quarenta minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F

